

## ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 25/90 DE 24 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de 50% (cinquenta por cento)do orçamento vigente, por conta de Anulação do Excesso de Arreca dação e ser verificada no corrente exercício, de acordo com o estatuido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do são Francisco, em 24 de agosto de 1990.

Leonel Vieira da Silva = Prefeito Municipal =